



**CONCURSO PÚBLICO 01/2015**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE DE**  
**CANDIDATOS APROVADOS E APTOS 004/2016**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público nº 01/2015, objeto do Edital 01/2015, pelo Decreto Municipal nº 452/2015 de 30 de dezembro de 2015, considerando a entrega regular e aptidão, após exames pré-admissionais **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados no anexo I deste Edital, para **TOMAR POSSE**, visando o provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de CASTRO ALVES – BAHIA, observadas as seguintes condições:

**DO ATO DE NOMEAÇÃO, DA POSSE E APRESENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO**

1 – Os candidatos que cumpriram as exigências estabelecidas em Edital e foram considerados aptos para o desempenho do cargo, nas duas fases, serão nomeados por decreto municipal e terão prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação do decreto para tomar posse no cargo de provimento efetivo.

1.1 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo.

1.2 – Para a efetiva posse o nomeado deverá apresentar, obrigatoriamente, a Declaração de não Cumulação ou Cumulação Legal do Anexo II, sendo que, a sua ausência inviabilizará a referida posse.



2 - Os candidatos convocados deverão responder à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, **no prazo de 03 dias úteis**, a contar da data da publicação deste Edital de Convocação, se aceitam ou não ocupar a vaga do cargo para o qual estão sendo convocados, através da assinatura do Termo de Aceitação, conforme Anexo III deste Edital. O Termo de Aceitação deverá ser entregue pessoalmente das 07:30 às 13 horas, ou pelos Correios, na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, situada à Praça da Liberdade, 376, Centro – Castro Alves – Bahia ou ainda, através do e-mail [tami\\_sc2012@hotmail.com](mailto:tami_sc2012@hotmail.com) de forma digitalizada, sendo que, em todas as formas, obrigatoriamente, com firma reconhecida do nomeado.

2.1 - Os candidatos que não tiverem interesse em assumir o cargo, deverão entregar o Termo de Aceitação com sua desistência na mesma forma estabelecida no item 2, acima, para que a Administração tenha conhecimento e possa dar continuidade aos trâmites de convocação.

3 – Caso o candidato recuse a posse ou, nomeado, deixe de tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do Decreto de Nomeação, o mesmo perderá o direito à vaga, permitindo à Prefeitura Municipal de Castro Alves – Bahia convocar o próximo (a) candidato (a) aprovado (a) e classificado (a), sendo que, a sua Nomeação será revogada, ficando caracterizada a desistência do candidato para o cargo.

4 - Em caso de algum impedimento para que a posse ocorra no prazo estabelecido, o candidato nomeado deverá enviar também, o Termo de Aceitação, com firma reconhecida, dentro do prazo estabelecido e em dia útil, justificando e informando a data para a sua posse, marcando no termo o item referido, cujo teor será analisado juridicamente.

5 - A solenidade de posse dos nomeados confirmados ocorrerá na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Castro Alves, localizada na Praça da



Liberdade, Centro Castro Alves - Bahia, no dia 16 de Março do ano em curso, às 08 horas.

6 - É de trinta dias o prazo para o servidor empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse, conforme designado pela Secretaria para a qual estiver lotado.

6.1 - Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo público e somente a partir deste os nomeados passarão a contar os dias trabalhados para efeito de recebimento de seus proventos, o que será atestado pelo Secretário Municipal e/ou Diretor de Setor, o qual ficará subordinado, sendo que, tanto a nomeação, como a assinatura da posse não irá configurar efetivo exercício do cargo com direito a recebimento de proventos.

6.2 - O servidor será exonerado do cargo, se não entrar em exercício no prazo previsto neste Edital.

Castro Alves - BA, 10 de Março de 2016.

---

CLOVES ROCHA OLIVEIRA  
Prefeito de Castro Alves/BA



## ANEXO I

### RELAÇÃO DE NOMEADOS POR CARGO

**CARGO : AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CRUSSAI**

54572	ANA CLAUDIA DOS SANTOS ROSA	1197548866	03/08/1989
155520	MAISA MOTA COSTA	1292521317	26/08/1993

**TOTAL DESTE CARGO: 02**

**CARGO : PROFESSOR – PETIM**

151343	JANETE DE JESUS NEVES	0936243368	07/07/1982
152509	DARISA SANTOS PAIXÃO	1441603239	14/05/1989

**TOTAL DESTE CARGO: 02**

**CARGO : PROFESSOR– SEDE**

138241	DERISVALDA SANTANA DA CONCEIÇÃO	1197535101	02/05/1980
--------	---------------------------------	------------	------------

**TOTAL DESTE CARGO: 01**

**CARGO : AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CRUSSAI**

153844	GIRLENE NASCIMENTO DA FONSÊCA	0888924178	15/01/1983
--------	-------------------------------	------------	------------

**TOTAL DESTE CARGO: 01**

**CARGO : MERENDEIRA – SEDE**

152942	EDNA MARINA NERI CRUZ SANTOS	0874685907	18/11/1977
--------	------------------------------	------------	------------

**TOTAL DESTE CARGO: 01**

**CARGO : MOTORISTA CLASSE D - PETIM**

151534	EDVALDO LIMA SOARES	0535655509	26/05/1974
--------	---------------------	------------	------------

**TOTAL DESTE CARGO: 01**



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

#### DE NÃO ACUMULAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, domiciliado na \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que não ocupo qualquer cargo, emprego, função ou presto serviço em órgão da Administração Direta ou Indireta do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, ou que dos mesmos esteja afastado por motivo de licença remunerada, não exercendo qualquer atividade que caracteriza acumulação na forma da lei, ou ainda, incompatibilidade de horários com o cargo que exercerei.

#### DE ACUMULAÇÃO LEGAL

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, domiciliado na \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que ocupo o \_\_\_\_\_ (cargo/emprego/função) (discriminação) na Administração \_\_\_\_\_ do Poder Público \_\_\_\_\_ (direta/indireta) (federal/estadual/municipal) na forma prevista no art. 37, XVI, alínea \_\_\_\_\_ da Constituição Federal - 1988.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome do nomeado

**OBRIGATÓRIO O RECONHECIMENTO DE FIRMA DO DECLARANTE**



### ANEXO III

#### TERMO DE ACEITAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, expedido pelo \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, tendo sido aprovado(a) para o cargo \_\_\_\_\_, Localidade (conforme o caso) \_\_\_\_\_ pelo Concurso Público nº 01/2015 de que trata o Edital nº 01/2015, atendendo a convocação feita pela Prefeitura Municipal de Castro Alves – Bahia, declaro que:

( ) **Aceito a nomeação** para tomar posse no cargo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Castro Alves – Bahia, conforme lotação a ser designada.

( ) **Aceito a nomeação** para tomar posse no cargo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Castro Alves – Bahia, conforme lotação a ser designada, mas, solicito que, a minha posse seja adiada para o dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2016, tendo em vista impedimento atual para esta assunção, por motivo de \_\_\_\_\_.

( ) **Não aceito a nomeação** para tomar posse no cargo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Castro Alves – Bahia, **estando ciente e de acordo, que o candidato com classificação posterior a minha poderá vir a assumir a minha vaga, conforme necessidade e conveniência do Serviço Público, em função desta minha desistência.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome do nomeado

**OBRIGATÓRIO O RECONHECIMENTO DE FIRMA DO DECLARANTE**